RELATORIO CIRCUSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL.

LUIS CARLOS BALESTRIN, Prefeito Municipal de BRAGA/RS, apresenta o **RELATÓRIO CIRCUSTANCIADO**, nos termos do disposto no artigo 2º, III, "a", da Resolução n.º 1052/2015, relativo ao exercício de 2016, evidenciando sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS, como segue:

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1.1 – Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela Contadoria no exercício de 2016, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

1.2 - Demonstrativos Financeiros:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14)e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

1.3 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto no art.1.º da Lei Complementar 101/00, pois não ficaram restos a pagar sem a devida cobertura financeira. Nos casos em que não havia recursos financeiros disponíveis em caixa ou bancos, foram inscritos créditos a receber, do Governo do Estado e Governo Federal no montante de R$ 282.983,17, valor este, oriundo de programas e convênios firmados com o Governo do Estado e Governo Federal, onde houve a

execução do programa/convênio por parte do Município e o valor não foi repassado.

2 - INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

O município instituiu e está arrecadando todos os tributos de sua competência constitucional, cumprindo, assim, ao disposto no art. 11 da LC 101/00. Os tributos vêm sendo cobrados tempestivamente, conforme determina a Lei. Em especial impende destacar, em relação à dívida ativa, que por determinação da lei, a Prefeitura tem realizado cobranças da dívida, tanto administrativa como judicialmente.

3 - AUDIÊNCIAS PUBLICAS:

O Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2016, atendeu ao disposto no art. 9.º da LC 101-00, pois demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2015 e do 1º e 2º quadrimestre de 2016, em audiências publicas realizadas na Câmara Municipal de vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos no § 4º deste artigo da LRF.

3.1 – Metas Fiscais

Nas 03 (três) audiências públicas realizadas no decorrer do exercício de 2016, foi avaliado o cumprimento das metas fiscais, conforme preconiza o § 4º deste artigo da LRF. Demonstra-se, a seguir, os resultados inerentes ao 3.º Quadrimestre de 2016.

3.1.1 – Resultado Primário

O Resultado Primário corresponde à diferença entre receitas e despesas, conforme definidos a seguir: Receita: receita orçamentária arrecadada, deduzidas as operações de crédito, as receitas de privatização, as receitas decorrentes de anulação de restos a pagar e as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras. Despesa: despesa total, deduzidas aquelas com amortização e encargos da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital já integralizados, bem como a anulação de restos a pagar inscritos no exercício anterior. O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida.

Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Municipio para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos de suas despesas correntes e de capital, e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida.

No quadro 3.1.1.1 temos a demonstração do resultado primário, pela despesa liquidada, até no 3º Quadrimestre de 2016, portanto do exercício de 2016.

3.1.1.1 – Resultado Primário – Exercício de 2016

Rec/Despesa	Projetada	Realizada	Diferença
Receita Primária	14.435.722,14	15.066.914,65	631.192,51
Despesa Primária	12.651.749,70	13.028.352,53	376.602,83
Resultado Primário	1.783.972,44	2.038.562,12	254.589,68

Percebe-se, portanto, que o Resultado Primário até o 3º quadrimestre, que corresponde a todo o exercício de 2016 foi de R$ 2.038.562,12, sendo R$ 254.589,68 superior ao valor projetado.

3.1.2 – Resultado Nominal

O resultado nominal corresponde à diferença entre o resultado primário e a conta de juros líquidos. Os juros líquidos são encargos financeiros calculados pelo crédito de competência, a partir do estoque da dívida líquida nominal no mês anterior ao de referência e do fluxo de pagamentos e novos endividamentos ocorridos até o mês de referência. Temos abaixo o quadro 3.1.2.1, que demonstra o resultado nominal, pela despesa liquidada até o 3º quadrimestre, que corresponde a todo exercício de 2016:

3.1.2.1 – Resultado Nominal do Exercício

Discriminação	Projetado	Realizado	Diferença
Res. Primário	**1.783.972,44**	**2.038.562,12**	**254.589,68**
Juros Enc.Divida	**30.000,00**	**28.817,16**	**- 1.182,84**
Resultado Nominal	**1.753.972,44**	**2.009.744,96**	**255.772,52**

Percebe-se, portanto, que o Resultado Nominal até o 3º quadrimestre de 2016, foi de R$ 2.009.744,96, sendo R$ 255.772,52 superior ao projetado.

4 - METAS FÍSICAS - INVESTIMENTOS

Todos os investimentos realizados no exercício de 2016 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 1.906/2013), na LDO (Lei Municipal n.º 2.059/2015) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.065/2015). Os investimentos realizados com recursos específicos de Convênios, que não estavam previstos nestas Leis, foram inseridos nas Metas através de leis específicas.

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

5.1 – Operação de Crédito a Longo Prazo

No exercício de 2016 o Município de Braga realizou operação de crédito junto ao BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, no valor de R$ 629.584,04 destinada a obras de recapeamento asfáltico e aquisição de máquinas. Tal operação representou 4,75% da RCL do exercício 2016, ficando abaixo do limite definido pela Resolução 43/2001 do Senado Federal e LRF, art. 59.

5.2 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita (A.R.O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2016, razão pela qual é dispensável qualquer análise a esse respeito.

6 - RENUNCIA DE RECEITA:

Não houve renuncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributaria.

7 - PUBLICAÇÃO DE RELATORIOS (RREO E RGF):

Os relatórios RREO e RGF, foram publicados no mural da Prefeitura, em Jornal Regional e na Pagina da Internet, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos da STN.

8 - RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, foram inscritos R$ 496.799,28 de restos a pagar processados, sendo que a disponibilidade financeira em caixa/bancos e

créditos inscritos a receber somou o montante de R$ 1.227.976,54, comprovando-se assim, o equilíbrio financeiro no exercício de 2016.

9 - DESPESAS DE PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R$ 13.252.376,81
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R$ 6.339.922,28 = 47,84% s/RCL
Limite de alerta cf. art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 6.440.655,13 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cf. art. 22, § único da LRF	R$ 6.798.469,30 = 51,3% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 7.156.283,48 = 54% s/RCL

Percebe-se, portanto, que a despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal ficou abaixo do limite de alerta e abaixo dos limites prudencial e do máximo, o que assegura a sua absoluta regularidade.

10. DIVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2016 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R$ 13.252.376,81
Dívida Consolidada Líquida	R$ 148.100,96
Percentual da Dívida Cons. Liquida s/RCL	1,12%
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R$ 14.312.566,95 = 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R$ 15.902.852,17 = 120% s/RCL

O quadro evidencia que a dívida consolidada liquida do município corresponde a 1,12% da Receita Corrente Liquida, ficando, assim, muito aquém dos limites de alerta e total fixados pela Resolução n.° 40/01 do Senado Federal.

11 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, ate o 3º Quadrimestre de 2016, o montante de R$ 3.475.116,74 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 30,46% da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências que somou o montante de R$ 11.408.159,36, cumprindo-se, portanto, o mínimo constitucional que é de 25%.

A receita total do FUNDEB, até o 3.° Quadrimestre de 2016 foi de R$ 1.409.930,70. A despesa com remuneração dos profissionais do magistério somou o valor de R$ 881.011,66, portanto, o gasto com a remuneração de professores correspondeu a 62,49% da Receita do FUNDEB, cumprindo-se, assim o mínimo constitucional que é de 60%.

13 - GASTOS COM SAÚDE

A Administração aplicou na manutenção das ações de saúde publica, ASPS, no exercício de 2016, o valor de R$ 2.046.310,73 o que corresponde a 17,92% da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências, a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º." (AC) cumprindo, assim, o mínimo constitucional estabelecido no art. 77 do ADCT da CF, com a redação dada pela EC 29.

CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados infere-se que a Administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA. Ademais, manteve Gestão Fiscal Responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira e no atendimento a todos os índices de Gestão Fiscal previstos na LC 101-00. Outrossim, a Administração cumpriu aos índices constitucionais de gastos com a educação e saúde, de modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2016.

Por todo o exposto, o signatário espera que suas contas tenham Parecer Favorável.

Atenciosamente

Braga - RS, 16 de janeiro de 2017.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal(exercício 2016)